



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0069/2023

O Projeto de Lei nº 0069/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera a Lei nº 15.381, de 2010, que “Disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e adota outras providências”, para o fim de vedar a nomeação dos condenados por crime de invasão de propriedade urbana ou rural, pública ou privada.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

b).....

.....

12. de invasão de propriedade urbana ou rural, pública ou privada.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Deputado Volnei Weber  
Relator